



1946

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.975/87

(24 de agosto de 1.987)

DISPÕE SOBRE: Autorização ao Executivo para
Execução de Serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras ' autorizada a executar serviços de cascalhamento e conservação permanente da Rua conhecida como "Rua Curumim" que tem início na Av. Colômbia e dá acesso à área da SABESP, neste município.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 30 / (trinta) dias para o início dos serviços, mencionados no arti go anterior, e a manutenção periódica ficará incluída no cro- nograma de obras da Prefeitura Municipal de Caieiras para exe- cução sempre que se fizer necessária.

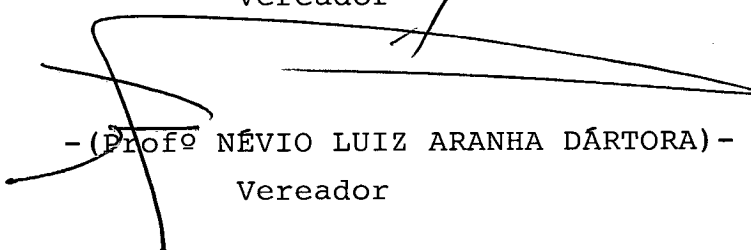
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei corre - rão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de agosto de 1.987.


- (NELSON URTADO) -

Vereador


- (Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Vereador



1947

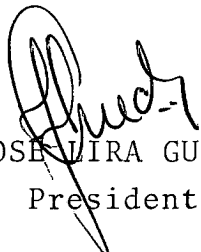
Câmara Municipal de Caieiras

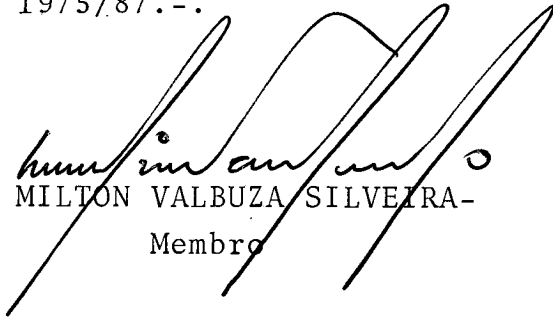
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 1975/87.--.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do nobre Edil Nelson Urtado, dispondo sobre autorização ao Executivo para execução de serviços.

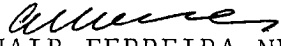
Pretende o nobre Colega autorizar a Prefeitura Municipal a executar serviços de cascalhamento e conservação/permanente em via pública que especifica.

Não havendo empecilhos que possam obstar a sua aprovação pelos nobres Colegas, o nosso PARECER É FAVORÁVEL/ã aprovação do Projeto de Lei nº 1975/87.--.


-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente


-DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro